

---

## Pagamento de dividendos da Cataguazes é suspenso

Os acionistas minoritários da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina (CFCL) conseguiram mandado de segurança que impede o pagamento dos dividendos da empresa. A Cataguazes vai recorrer da sentença.

A decisão foi tomada nesta quarta-feira (28/4), pelo desembargador Rogério Vieira de Carvalho, do Tribunal Regional Federal da 2ª região. O mandado foi acolhido logo após a 6ª Turma do mesmo tribunal ter autorizado a quitação dos dividendos.

Os acionistas alegaram que se o ato persistisse, resultaria em “prejuízo irreparável” para milhares de acionistas da CFCL. Segundo eles, o pagamento dos mais de R\$ 16 milhões de dividendos é baseado em fraude do balanço.

Segundo o advogado da Cataguazes, **Alexandre Couto**, do escritório Barbosa, Müssnich & Aragão, no entanto, não existe irregularidade no balanço. Ele contesta a afirmação dos acionistas minoritários que se negam a receber os dividendos relativos a uma venda de ativos feita em 2003, mas que só entrou em caixa em 2004.

“A transação foi feita em dezembro de 2003 e foi escriturada conforme o princípio da competência que rege as leis das S.A.s e os princípios gerais de contabilidade”. Os valores seriam, assim, por lei, relativos a 2003 e não a 2004, como querem os acionistas, e devem constar dos dividendos daquele ano.

Na ação original, os acionistas minoritários preferenciais (que não tem direito a voto) pedem que as alterações estatutárias autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sejam anuladas. Além da alegação de fraude no último balanço da empresa, eles afirmam, por meio da advogada **Ana Tereza Basília**, que a Cataguazes vem firmando “sucessivos atos para reduzir os direitos dos acionistas”, o que é contestado pela companhia.

Em sua defesa, a Cataguazes alega que quer pagar os dividendos aos acionistas para evitar a “tomada hostil do controle da companhia, administrada há 99 anos pela família Botelho”.

MS 8.357

**Date Created**

29/04/2004